



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 008/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de janeiro de 2021, do INSTITUTO DE ENSINO SÃO MATEUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações.

**PROCESSO CEE/PI nº 219/2017**

**INTERESSADO:** Instituto de Ensino São Mateus

**ASSUNTO:** Renovação de autorização de funcionamento de curso

**RELATORA:** Cons<sup>a</sup> Maria Margareth Rodrigues dos Santos

**APROVADO:** 18/01/2017

### **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise o Processo CEE/PI nº 219/2017, no qual a Sr<sup>a</sup> Vanda Maria de Sousa Rodrigues, diretora do Instituto de Ensino São Mateus, situado na Q - 15, Casas 3,4,5; Setor C, Bairro Mocambinho I, CEP: 64.009-700, em Teresina (PI), solicita a este Conselho a renovação da autorização de funcionamento do Curso Ensino Médio Regular.

O Colégio tem como mantenedora a empresa Souza e Rodrigues Ensino Ltda - ME, CNPJ nº 06.306.687/0001-74. Está autorizado por meio da Resolução CEE/PI nº 233/2011, para oferta do Curso Ensino Médio Regular.

### **II – RELATÓRIO**

O Processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar; dentre esta: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, relação nominal dos docentes e técnicos, relação quantificada das salas de aulas e demais dependências, laudo técnico de engenharia, modelos de diário de classe e de certificados.

Segundo relatório de inspeção escolar o Instituto de Ensino São Mateus conta com um corpo docente e técnico que atende satisfatoriamente os cursos que oferece. As instalações físicas são apropriadas.

Na Proposta Pedagógica do Instituto de Ensino São Mateus consta os fundamentos que orientam a prática docente e tem como apêndice a matriz curricular, contando com carga horária além do mínimo estabelecido na legislação vigente; no entanto a carga horária dos componentes curriculares de filosofia e sociologia continua em desacordo com a Resolução CEE/PI Nº 111/2009, pois a oferta das citadas disciplinas é obrigatória em todas as séries do Ensino Médio.

O Regimento Escolar apresenta a estrutura organizacional da instituição e as normas que regem as ações pedagógicas e administrativas do colégio.

Após análise da documentação constante no processo e do relatório da inspeção escolar, constata-se que o Instituto de Ensino São Mateus dispõe das condições satisfatórias para renovação da autorização de funcionamento do curso que propõe.

### **III – CONCLUSÃO E VOTO**

Em face ao exposto esta relatora recomenda ao Plenário:

a) Renovar, até 30 de janeiro de 2021, a autorização de funcionamento do INSTITUTO DE ENSINO SÃO MATEUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 008/2018

b) Determinar à escola que faça a correção na Matriz Curricular quanto à oferta dos componentes curriculares de Filosofia e Sociologia, em conformidade com a Resolução CEE/PI Nº 111/2009, encaminhando a este Conselho, no prazo máximo de 30(trinta) dias, para compor o processo em pauta.

c) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de janeiro de 2018.

Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI